

DECRETO Nº 3.273, de 08 de outubro de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-95.290,58 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA		
JURÍDICA		
1.03.0.04.128.802 33901400	010000	6.000,00
6.2164		
1.03.0.04.128.802 33903900	010000	4.000,00
6.2164		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E		

DESENVOLVIMENTO

URBANO

1.07.0.15.122.802 33903000	010000	40,00
6.2033		
1.07.0.15.127.802 33903900	010000	45.000,00
7.2035		

SECRETARIA MUN.

DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.04.122.802 33901400	010000	4.550,58
6.2037		
COORDENADORIA DE		
CONTROLE INTERNO		
1.16.0.04.128.802 33903900	010000	4.000,00
6.2159		
1.16.0.04.128.802 33903300	010000	6.000,00
6.2159		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122.802	33903000	010000	14.000,00
6.2230			
1.17.0.04.128.802	33901400	010000	4.500,00
6.2162			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.363.802	33903600	010000	6.000,00
1.2175			
1.19.0.12.363.802	33901300	010000	1.200,00
1.2175			
TOTAL			95.290,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

OBRAS E

DESENVOLVIMENTO

URBANO

1.07.0.15.122.802 44905100	010000	45.040,00
7.1012		

SECRETARIA MUN.

DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.04.128.802 33901400	010000	43,00
6.2004		
1.08.0.04.128.802 33903900	010000	932,20
6.2004		
1.08.0.08.244.800 33903200	010000	965,00
3.2085		
1.08.0.17.512.800 33903000	010000	635,00
2.1003		
1.08.0.18.541.800 33903900	010000	1.934,40
2.2082		
1.08.0.17.512.800 44905100	010000	40,98
2.1003		
COORDENADORIA DE		
CONTROLE INTERNO		
1.16.0.04.124.802 33903500	010000	20.000,00
6.2190		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO,

CIÊNCIA E

TECNOLOGIA

1.17.0.04.122.802 33903500	010000	200,00
6.2230		
1.17.0.04.122.802 33903900	010000	10.200,00
6.2230		
1.17.0.04.125.802 33903900	010000	3.800,00
6.2228		
1.17.0.04.126.801 33903900	010000	4.300,00
0.2229		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.802	44905100	010101	7.200,00
1.1021			
TOTAL			95.290,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de outubro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal